

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.272.700-6

DATA: 06/06/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 311/2025

APROVADO EM 05/05/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SERTÃOZINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 157/2023, de 23/03/2023.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 157/2023, de 23/03/2023. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Comportamento Organizacional, Elaboração e Análise de Projetos, Gestão de Pessoas, Marketing, Metodologia Científica e de Organização, Sistema e Métodos.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 157/2023, de 23/03/2023.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.272.700-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 157/2023, de 23/03/2023.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

### **Alterações propostas:**

#### **Plano de Curso**

#### **Dados gerais do Curso**

**DE:**

**Carga horária total:** 1.008 horas

**Regime de Funcionamento:** De segunda-feira a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.272.700-6

### **PARA:**

**Carga Horária Total do Curso:** 800 horas

**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira no turno noite

**Período de Integralização do Curso:** mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso:**

### **DE:**

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja de direção superior, seja sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

### **PARA:**

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.272.700-6

## Matriz Curricular

DE:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINHO - EFMNP						
Município: MATINHOS						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2023		
Turno: Noite				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	298	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	205	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
<b>TOTAL</b>			<b>336</b>	<b>336</b>	<b>336</b>	<b>1008</b>

  
Eder Paulo Pereira  
Diretor  
Ass. 104/2022-001 12/04/2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.272.700-6

**PARA:**

NRE: 21 PARANAGUA		MUNICÍPIO: 1580 - MATINHOS				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 164 - SERTAOZINHO, C E C-M-E-F M N PROF/IS						
ENDEREÇO: AV CURITIBA, 1111, Bom Retiro, CEP 83.260-000 Matinhos - PR						
TELEFONE: inserir(41)34532022						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente			TURNO Noturno		C.H. Total: 800 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa		
CÓDIGO 906	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre	
			T	P	T	P
		Informática empresarial	17	50	0	0
		Finanças empresariais I	50	17	0	0
		Finanças empresariais II	0	0	50	17
		Estratégias de marketing	0	0	50	16
		Princípios da administração	50	17	0	0
		Comunicação e vendas	0	0	50	17
		Recursos humanos	33	17	0	0
		Liderança organizacional e gestão de pessoas	66	33	0	0
		Produção, logística e qualidade	0	0	66	17
		Princípios econômicos	0	0	50	17
		Projeto integrador I	17	33	0	0
	Projeto integrador II	0	0	17	33	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL <sup>2</sup>			400		400	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.



Eder Paulo Pereira  
Diretor  
Assessoria de Educação

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado.

A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes para os componentes curriculares de Comportamento Organizacional, Elaboração e Análise de Projetos, Gestão de Pessoas e Marketing, a docente é Bacharela em Gestão e Empreendedorismo; de Metodologia Científica, o docente é Pedagogo e de Organização, Sistema e Métodos, o docente é Bacharel em Sistema de Informação.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.272.700-6

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 27/03/2025 e a Licença Sanitária expirou em 01/03/2025, ambos com o protocolado em trâmite.

Em virtude da ausência de docentes habilitados, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C E C-M Sertãozinho - EFMNP	Matinhos/ Paranaguá	N.º 6143/2017 de 29/11/2017. De: 12/11/2017 a 12/11/2027.	N.º 2158/2023 de 10/04/2023. De: 28/04/2023 a 28/10/2024.	Desde 28/04/2023 e por mais três anos, contados a partir de 29/10/2024 a 28/10/2027.

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 157/2023, de 23/03/2023, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.272.700-6

b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Comportamento Organizacional, Elaboração e Análise de Projetos, Gestão de Pessoas, Marketing, Metodologia Científica e de Organização, Sistema e Métodos;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP